



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÀREA DE TERRENO URBANO MEDINDO 1.080 m<sup>2</sup> (MIL E OITENTA METROS QUADRADOS), DOADA A ENTIDADE FILANTRÓPICA BETH SHALON ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO REGISTRADA SOB O NÚMERO 1/1398, FLS.57, DO LIVRO 2-E.”**

O Prefeito Municipal de Baldim-Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a reversão da área de terreno urbano matrícula: 1168 do Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas- MG, doado através de Escritura Pública de Doação registrada sob o número 1/1398, fls.57, do Livro 2-E.

Art.2 º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências legais cabíveis, administrativa e/ou judicial, visando à reversão da referida **ÁREA DE TERRENO URBANO MEDINDO 1.080 m<sup>2</sup> (MIL E OITENTA METROS QUADRADOS), DOADA A ENTIDADE FILANTRÓPICA BETH SHALON** ao Patrimônio Público Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Fabrcio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*David Reginaldo*  
**David Reginaldo**  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matrícula: 3174

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



**JUSTIFICATIVA**  
**ILMO. SR. PRESIDENTE,**

Encaminho para apreciação dessa casa legislativa o projeto de lei, que dispõe:

**“AUTORIZA A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÀREA DE TERRENO URBANO MEDINDO 1.080 m<sup>2</sup> (MIL E OITENTA METROS QUADRADOS), DOADA A ENTIDADE FILANTRÓPICA BETH SHALON ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO REGISTRADA SOB O NÚMERO 1/1398, FLS.57, DO LIVRO 2-E.”**

Diante dos fundamentos e razões a seguir expostas:

1. No ano de 1981, a Prefeitura Municipal de Baldim- MG, doou para ao Centro de Recuperação Beth Shalon- Entidade filantrópica ÀREA DE TERRENO URBANO MEDINDO 1.080 m<sup>2</sup> (MIL E OITENTA METROS QUADRADOS) ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO REGISTRADA SOB O NÚMERO 1/1398, FLS.57, DO LIVRO 2-E. Entretanto, a própria Escritura Pública de Doação estabelece que o não funcionamento da entidade no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da doação, o imóvel reverterá em favor do Patrimônio Público Municipal.
2. Ante o exposto, verifica-se que o local não está funcionando a mais de 2 (dois) anos, razão pela qual, o Município de Baldim- MG solicita a reversão imediata da área ao Patrimônio Público Municipal.

Certo de que seremos atendidos com a aprovação dos Nobres Vereadores.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*David Reginaldo*  
**David Reginaldo**  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matrícula nº 3174